

Indicadores IBGE

Sistema Nacional de Índices
de Preços ao Consumidor

IPCA e INPC

Dezembro de 2025

Publicado em 09/01/2026 às 9 horas

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ORGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Gustavo Junger da Silva

Diretoria de Geociências
Maria do Carmo Dias Bueno

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de
Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Jorge Abrahão de Castro

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Índices de Preços
Gustavo Vitti Leite

EQUIPE de ANÁLISE

Gerência: **José Fernando Pereira Gonçalves**

Colaboradores: **Denise Ferreira Cordovil**
Igor Thiers Leve

Indicadores IBGE Plano de divulgação:

Trabalho e rendimento

Pesquisa mensal de emprego*

Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua

Agropecuária

Estatística da produção agrícola **

Estatística da produção pecuária **

Indústria

Pesquisa industrial mensal: emprego e salário ***

Pesquisa industrial mensal: produção física Brasil

Pesquisa industrial mensal: produção física regional

Comércio

Pesquisa mensal de comércio

Serviços

Pesquisa mensal de serviços

Índices, preços e custos

Índice de preços ao produtor – indústrias extrativas e
de transformação

Sistema nacional de índices de preços ao consumidor:
IPCA-E

Sistema nacional de índices de preços ao consumidor:
INPC - IPCA

Sistema nacional de pesquisa de custos e índices da
construção civil

Contas nacionais trimestrais

Contas nacionais trimestrais: indicadores de volume e
valores correntes

* O último fascículo divulgado corresponde a
fevereiro de 2016.

** Continuação de: Estatística da produção
agropecuária, a partir de janeiro de 2006. A produção
agrícola é composta do Levantamento Sistemático da
Produção Agrícola. A produção pecuária é composta da
Pesquisa Trimestral do Abate de Animais, da
Pesquisa Trimestral do Leite, da Pesquisa Trimestral
do Couro e da Produção de Ovos de Galinha.

*** O último fascículo divulgado corresponde a
dezembro de 2015.

Iniciado em 1982, com a divulgação de indicadores
sobre trabalho e rendimento, indústria e preços, o
periódico **Indicadores IBGE** passou a incorporar, no
decorrer das décadas seguintes, informações sobre
agropecuária, contas nacionais trimestrais e serviços,
visando contemplar as variadas demandas por
estatísticas conjunturais para o País. Outros temas
poderão ser abarcados futuramente, de acordo com as
necessidades de informação identificadas. O periódico
é subdividido em fascículos por temas específicos, que
incluem tabelas de resultados, comentários e notas
metodológicas. As informações apresentadas estão
disponíveis em diferentes níveis geográficos: nacional,
regional e metropolitano, variando por fascículo

Sumário

- 1. Notas metodológicas 4
- 2. Comentários 8
 - 2.1. No mês 8
 - 2.2. No ano..... 12
- 3. Tabelas de resultados 13

1. Notas metodológicas

DESCRIÇÃO

- Descrição Sumária

O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC consiste em uma combinação de processos destinados a produzir índices de preços ao consumidor. O objetivo é acompanhar a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos pelas famílias.

O sistema abrange as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Belém, Fortaleza, Salvador, Curitiba e Vitória, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju. É a partir da agregação dos índices regionais referentes a uma mesma faixa de renda que se obtém o índice nacional.

Os índices mensais resultam, regra geral, da comparação dos preços vigentes nos 30 (trinta) dias do período de referência com os 30 (trinta) do período base. A coleta integral de preços se dá a cada período de 30 (trinta) dias que é segmentado, sem interrupção, em 4 (quatro) subperíodos. Cada um deles contém cerca de 7 (sete) dias com datas definidas através do Calendário Anual de Coleta do SNIPC.

Em um subperíodo efetua-se a coleta de uma quarta parte fixa de estabelecimentos. Desta forma, é possível extrair do sistema índices com períodos base e de referência de 30 (trinta) dias ao final de cada conjunto de quatro subperíodos.

Os índices podem ser obtidos para diversas populações-objetivo desde que estejam disponíveis as respectivas estruturas de ponderações correspondentes a famílias de diferentes faixas de rendimento mensal.

Do ponto de vista temporal, além dos índices mensais, podem ser calculadas as variações de preços ocorridas em 2 (dois) meses ou mais, a partir das séries históricas produzidas.

Ressaltando que o sistema, na forma como é montado, possibilita várias alternativas de cálculo de índices, passamos a descrever, abaixo, os Índices Nacionais de Preços ao Consumidor:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

- Descrição Atual

O INPC e o IPCA são calculados de forma contínua e sistemática para as áreas abrangidas pelo sistema.

A população-objetivo do INPC é referente a famílias residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC, com rendimentos de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos, cuja pessoa de referência é assalariada. A população-objetivo do IPCA é referente a famílias residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC, com rendimentos de 1 (um) a 40 (quarenta) salários mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos.

Para cada região são utilizadas as informações das seguintes pesquisas básicas:

PESQUISA DE ORÇAMENTOS FAMILIARES - POF

Realizada no período compreendido entre junho de 2017 e julho de 2018.
Fornecer as estruturas de ponderação das populações-objetivo.

PESQUISA DE LOCAIS DE COMPRA - PLC

Realizada no período de maio a junho de 1988. Forneceu o cadastro de informantes da pesquisa, cuja manutenção é contínua.

PESQUISA DE ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - PEPS

Realizada na época de implantação de cada uma das regiões para todos os produtos e serviços constantes das estruturas de ponderação. Forneceu o cadastro de produtos e serviços pesquisado, que é permanentemente atualizado com o objetivo de acompanhar a dinâmica de mercado.

PRINCIPAIS VARIÁVEIS INVESTIGADAS E UNIDADES DE INVESTIGAÇÃO

Os preços obtidos são os efetivamente cobrados ao consumidor, para pagamento à vista.

A Pesquisa é realizada em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, domicílios e concessionárias de serviços públicos.

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Belém, Fortaleza, Salvador, Curitiba e Vitória, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia (GO), Campo Grande (MS), Rio Branco (AC), São Luís (MA) e Aracaju (SE).

PERIODICIDADE

Mensal

METODOLOGIA

Os índices são calculados para cada região. A partir dos preços coletados mensalmente, obtém-se, na primeira etapa de síntese, as estimativas dos movimentos de preços referentes a cada produto pesquisado.

Tais estimativas são obtidas através do cálculo da média aritmética simples de preços dos locais da amostra do produto que, comparadas em dois meses consecutivos, resultam no relativo das médias.

Agregando-se os relativos dos produtos através da média geométrica é calculada a variação de preços de cada subitem, que se constitui na menor agregação do índice que possui ponderação explícita.

A partir daí é aplicada a fórmula Laspeyres, obtendo-se todos os demais níveis de agregação da estrutura item, subgrupo, grupo e, por fim, o índice geral da região.

Os índices nacionais INPC e IPCA são calculados a partir dos resultados dos índices regionais, utilizando-se a média aritmética ponderada.

A variável de ponderação do INPC é a "População Residente Urbana" (Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018) e a do IPCA "Rendimento Familiar Monetário Disponível" (Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018).

ÉPOCA DE COLETA

O período de coleta do INPC e do IPCA estende-se, em geral, do dia 01 a 30 do mês de referência.

TEMPO PREVISTO ENTRE COLETA E DIVULGAÇÃO

Aproximadamente 8 (oito) dias úteis.

INÍCIO DA PESQUISA

Janeiro/1979 - Rio de Janeiro;

Junho/1979 - Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife;

Janeiro/1980 - São Paulo, Brasília e Belém;

Outubro/1980 - Fortaleza, Salvador e Curitiba;

Janeiro/1991 - Goiânia;

Janeiro/2014 - Vitória e Campo Grande;

Maio/2018 - Rio Branco, São Luís e Aracaju;

A série Brasil encontra-se disponível a partir de setembro de 1981.

2. Comentários

2.1. No mês

2.1.1 Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de dezembro teve alta de 0,33%, 0,15 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,18% registrada em novembro. Em dezembro de 2024, a variação havia sido de 0,52%.

Para o cálculo do índice do mês, foram comparados os preços coletados no período de 29 de novembro a 29 de dezembro de 2025 (referência) com os preços vigentes no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2025 (base).

À exceção do grupo **Habitação**, com queda de 0,33%, os demais grupos de produtos e serviços pesquisados tiveram alta em dezembro. A maior variação (0,74%) e o maior impacto (0,15 p.p.) vieram do grupo **Transportes**, seguido, em termos de impacto, por **Saúde e cuidados pessoais**, com alta de 0,52% e 0,07 p.p. O grupo **Artigos de residência** (0,64%) teve a segunda maior variação em dezembro, após o recuo de 1,00% registrado em novembro (Tabela 1).

Tabela 1: Variação do IPCA por grupo de produtos e serviços

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro
Índice Geral	0,18	0,33	0,18	0,33
Alimentação e bebidas	-0,01	0,27	0,00	0,06
Habitação	0,52	-0,33	0,08	-0,05
Artigos de residência	-1,00	0,64	-0,03	0,02
Vestuário	0,49	0,45	0,02	0,02
Transportes	0,22	0,74	0,04	0,15
Saúde e cuidados pessoais	-0,04	0,52	0,00	0,07
Despesas pessoais	0,77	0,36	0,08	0,04
Educação	0,01	0,08	0,00	0,00
Comunicação	-0,20	0,37	-0,01	0,02

No grupo dos **Transportes** (0,74%), o resultado foi influenciado pelo aumento nos preços do **transporte por aplicativo** (13,79%) e das **passagens aéreas** (12,61%), subitem com maior impacto individual no resultado do mês (0,08 p.p.). Os combustíveis, após recuarem 0,32% em novembro, aumentaram 0,45%, com as seguintes variações: **etanol** (2,83%), **gás veicular** (0,22%), **gasolina** (0,18%) e **óleo diesel** (-0,27%).

Ainda em **Transportes**, a variação de -2,63% no **ônibus urbano** considera as gratuidades concedidas aos domingos e/ou feriados em **Belém** (5,64%), **Brasília** (1,84%), **São Paulo** (-6,06%) e **Belo Horizonte** (-12,87%), além da redução de tarifa em **Curitiba** (0,74%). No **metrô** (4,11%), ocorre o mesmo movimento em **Brasília** (1,84%) e, em **São Paulo**, a alta de 7,22%, também registrada no **trem** (3,77%), além do 1,01% no subitem **integração transporte público**, consideram a liberação do pagamento de passagem nos dias de realização das provas do ENEM (09/11 e 16/11) e no dia de Natal.

Em **Artigos de residência**, a alta de 0,64% reflete as variações de **Tv, som e informática** (1,97%) e dos **aparelhos eletroeletrônicos** (0,81%) que, no mês anterior, haviam caído 2,28% e 2,37%, respectivamente.

No grupo **Saúde e cuidados pessoais** (0,52%), o destaque fica por conta do **plano de saúde** (0,49%) e dos artigos de **higiene pessoal** (0,52%).

Em **Despesas pessoais**, que desacelerou de 0,77% em novembro para 0,36% em dezembro, destacam-se as variações de **cabeleireiro e barbeiro** (1,28%) e **empregado doméstico** (0,48%), além da redução de 3,10% na **hospedagem** que havia subido 4,09% em novembro.

O grupo **Alimentação e bebidas** registrou alta de 0,27% em dezembro. A **alimentação no domicílio** interrompeu a sequência de seis meses consecutivos de queda e subiu 0,14%, influenciada pelas altas da **cebola** (12,01%); da **batata-inglesa** (7,65%); das **carnes** (1,48%), com destaque para o **contrafilé** (2,39%), a **alcatra** (1,99%) e a **costela** (1,89%) e das **frutas** (1,26%), em especial o **mamão** (7,85%) e a **banana-prata** (4,32%). No lado das quedas os destaques são o **leite longa vida** (-6,42%), o **tomate** (-3,95%) e o **arroz** (-2,04%).

A **alimentação fora do domicílio** (0,60%) acelerou em relação ao mês anterior (0,46%), com a alta de 1,50% no **lanche** e de 0,23% na **refeição**.

Único grupo com variação negativa em dezembro, **Habitação** saiu da alta de 0,52% em novembro para -0,33% em dezembro, sob influência da queda de 2,41% da **energia elétrica residencial**,

subitem de maior impacto negativo no índice (-0,10 p.p.). Esse resultado foi motivado pela vigência, em dezembro, da bandeira tarifária amarela, com a cobrança adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos. Em novembro, estava em vigor a bandeira tarifária vermelha patamar 1, que acrescentava R\$ 4,46 para o mesmo nível de consumo. Houve reajuste de 21,95% em uma das concessionárias em **Porto Alegre** (3,90%) vigente desde 22 de novembro e de 10,48% em **Rio Branco** (3,80%), a partir de 13 de dezembro.

Ainda em **Habitação**, a alta da **taxa de água e esgoto** (0,96%) foi influenciada pelo reajuste de 9,75% no **Rio de Janeiro** (9,13%), a partir de 1º de dezembro; 2,64% em **Curitiba** (1,28%) desde 15 de dezembro e de 9,75% em **Fortaleza** (1,81%) vigente desde 05 de novembro. Já o subitem **gás encanado** (1,80%) reflete o reajuste de 4,10% em **São Paulo** (3,27%) a partir de 10 de dezembro, e a redução de 0,04% nas tarifas no **Rio de Janeiro** (-0,01%), com vigência em 1º de novembro.

No que concerne aos índices regionais (Tabela 2), a maior variação ocorreu em **Porto Alegre** (0,63%), influenciada pela alta da **energia elétrica residencial** (3,90%) e do **transporte por aplicativo** (17,75%). A menor variação ocorreu em **São Luís** (-0,19%), por conta do recuo da **energia elétrica residencial** (-4,83%) e das **frutas** (-6,01%).

Tabela 2: Variação do IPCA por região

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Novembro	Dezembro	Ano
Porto Alegre	8,61	0,09	0,63	4,79
Rio Branco	0,51	0,15	0,59	3,27
Salvador	5,99	0,01	0,59	3,80
Brasília	4,06	0,28	0,55	4,72
Recife	3,92	-0,08	0,54	4,33
Rio de Janeiro	9,43	0,12	0,52	3,45
Belo Horizonte	9,69	0,04	0,41	3,97
Aracaju	1,03	-0,10	0,36	4,49
São Paulo	32,28	0,28	0,27	4,78
Goiânia	4,17	0,44	0,23	4,12
Vitória	1,86	0,09	0,21	4,99
Campo Grande	1,57	0,23	0,17	3,14
Fortaleza	3,23	0,42	0,17	4,06
Curitiba	8,09	0,16	-0,02	3,84
Belém	3,94	0,11	-0,10	3,75
São Luís	1,62	-0,05	-0,19	3,24
Brasil	100,00	0,18	0,33	4,26

O **IPCA** é calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e de Brasília.

2.1.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** teve alta de 0,21% em dezembro, 0,18 p.p. acima do resultado observado em novembro (0,03%). Em dezembro de 2024, a taxa foi de 0,48%.

Os **produtos alimentícios** aceleraram de novembro (-0,06%) para dezembro (0,28%). A variação dos **não alimentícios** passou de 0,06% em novembro para 0,19% em dezembro.

Quanto aos índices regionais (Tabela 3), a maior variação ocorreu em **Porto Alegre** (0,57%), influenciada pela alta da **energia elétrica residencial** (3,87%) e das **carnes** (2,04%). A menor variação ocorreu em **Curitiba** (-0,22%), por conta do recuo da **energia elétrica residencial** (-3,23%) e das **frutas** (-4,82%).

Tabela 3: Variação do INPC por região

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Novembro	Dezembro	Ano
Porto Alegre	7,15	-0,09	0,57	4,71
Rio de Janeiro	9,38	-0,08	0,55	2,97
Recife	5,60	-0,15	0,49	4,09
Salvador	7,92	-0,02	0,48	3,57
Rio Branco	0,72	0,02	0,47	2,86
Brasília	1,97	0,24	0,44	4,02
Aracaju	1,29	-0,15	0,27	4,55
Belo Horizonte	10,35	-0,06	0,24	3,65
Belém	6,95	-0,26	0,18	3,64
Fortaleza	5,16	0,37	0,14	4,05
Campo Grande	1,73	0,14	0,11	2,78
Goiânia	4,43	0,51	0,04	3,72
São Paulo	24,60	0,16	0,03	4,56
Vitória	1,91	-0,14	0,02	4,82
São Luís	3,47	-0,08	-0,17	3,17
Curitiba	7,37	-0,06	-0,22	3,20
Brasil	100,00	0,03	0,21	3,90

Para o cálculo do índice do mês, foram comparados os preços coletados no período de 29 de novembro a 29 de dezembro de 2025 (referência) com os preços vigentes no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2025 (base).

O **INPC** é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 05 salários mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e de Brasília.

2.2. No ano

2.2.1. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

O **IPCA** encerrou o ano com variação de 4,26%, 0,57 p.p. abaixo dos 4,83% registrados em 2024. Na Tabela 4, pode-se observar as variações mensais do índice em 2025:

Tabela 4: Variação do IPCA mensal, nos trimestres e acumulada ao longo do ano

Mês	Variação (%)		
	Mês	Trimestre	Ano
Janeiro	0,16		0,16
Fevereiro	1,31		1,47
Março	0,56	2,04	2,04
Abril	0,43		2,48
Maio	0,26		2,75
Junho	0,24	0,93	2,99
Julho	0,26		3,26
Agosto	-0,11		3,15
Setembro	0,48	0,63	3,64
Outubro	0,09		3,73
Novembro	0,18		3,92
Dezembro	0,33	0,60	4,26

O resultado de 2025 foi influenciado principalmente pelo grupo **Habituação** (6,79%), que teve o maior impacto (1,02 p.p.) no acumulado do ano. Na sequência, vieram **Educação** (6,22%), **Despesas**

pessoais (5,87%) e Saúde e cuidados pessoais (5,59%). Os quatro grupos juntos responderam por, aproximadamente, 64% do resultado do ano (Tabela 5).

Tabela 5: Variação do IPCA em 2024 e 2025, por grupo de produtos e serviços

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2024	2025	2024	2025
Índice Geral	4,83	4,26	4,83	4,26
Alimentação e bebidas	7,69	2,95	1,63	0,64
Habitação	3,06	6,79	0,47	1,02
Artigos de residência	1,31	-0,28	0,05	-0,01
Vestuário	2,78	4,99	0,13	0,23
Transportes	3,30	3,07	0,69	0,63
Saúde e cuidados pessoais	6,09	5,59	0,81	0,75
Despesas pessoais	5,13	5,87	0,52	0,60
Educação	6,70	6,22	0,39	0,37
Comunicação	2,94	0,77	0,14	0,03

A **energia elétrica residencial (12,31%)**, do grupo **Habitação (6,79%)**, foi o subitem responsável pelo principal impacto no resultado no ano (0,48 p.p.), com reajustes tarifários que variaram de -2,16% a 21,95%. Houve a incorporação do Bônus de Itaipu em janeiro e agosto e vigoraram todas as bandeiras tarifárias ao longo do ano:

- Bandeira verde (sem cobrança de tarifa): janeiro a abril.
- Bandeira amarela (adicional de R\$ 1,885 a cada 100 Kwh): maio e dezembro.
- Bandeira vermelha patamar 1 (adicional de R\$ 4,46 a cada 100 Kwh): junho, julho, outubro e novembro.
- Bandeira vermelha patamar 2 (adicional de R\$ 7,87 a cada 100 Kwh): agosto e setembro.

A Tabela 6 apresenta a variação acumulada no ano da **energia elétrica residencial** por região pesquisada.

Tabela 6: Variação no ano da energia elétrica residencial, por região pesquisada

Região	Variação Acumulada (%)	
	2024	2025
Porto Alegre	-0,77	23,50
Goiânia	6,00	23,07
São Paulo	-4,24	18,64
São Luís	5,49	18,06
Vitória	-1,38	17,48
Brasília	-2,00	15,74
Aracaju	-0,26	12,81
Belo Horizonte	6,16	11,29
Recife	0,72	8,64
Belém	-0,60	6,90
Salvador	-6,19	6,05
Campo Grande	-0,92	5,96
Curitiba	4,72	5,96
Rio Branco	2,79	5,65
Fortaleza	-1,89	4,90
Rio de Janeiro	1,51	1,63
Brasil	-0,37	12,31

Ainda em **Habitação** vale destacar as principais contribuições positivas que vieram do **aluguel residencial** (6,06% e 0,22 p.p.), do **condomínio** (5,14% e 0,12 p.p.) e da **taxa de água e esgoto** (4,50% e 0,08 p.p.).

O grupo **Educação** (6,22%) apresentou a segunda maior variação acumulada em 2025 dentre os grupos de produtos e serviços pesquisados, sob influência das altas dos **cursos regulares** (6,54% e 0,29 p.p.) e dos **cursos diversos** (5,67% e 0,05 p.p.)

Despesas pessoais variou 5,87% em 2025 destacando-se os subitens **empregado doméstico** (5,36% e 0,15 p.p.), **cabeleireiro e barbeiro** (8,05% e 0,09 p.p.), **jogos de azar** (15,17% e 0,07 p.p.) e **hospedagem** (9,61% e 0,06 p.p.).

Em **Saúde e cuidados pessoais** (5,59%), a maior contribuição (0,26 p.p.) veio do **plano de saúde** (6,42%). Em julho, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) fixou o teto para reajuste dos planos individuais novos (posteriores à lei nº 9.656/98) em 6,06% para o período de maio de 2025 a abril de 2026. Para os planos antigos, os percentuais foram de 6,47% e 7,16%, a depender do plano. Destacam-se, ainda, as altas de 5,42% dos **produtos farmacêuticos** - em 31 de março de 2025, passou a valer o reajuste de até 5,09% nos preços dos medicamentos – e de 4,23% nos itens de **higiene pessoal**.

Nos **Transportes** (3,07%), destaca-se a alta do **transporte por aplicativo** (56,08% e 0,13 p.p.), do **conserto de automóvel** (6,94% e 0,12 p.p.) e da **gasolina** (1,85 e 0,10 p.p.).

O grupo **Alimentação e bebidas** desacelerou na comparação do resultado de 2024 (7,69%) com 2025 (2,95%), especialmente por conta da **alimentação no domicílio** que, no ano passado subiu 8,23% e, agora, registrou alta de 1,43%. Por seis meses consecutivos (junho a novembro), a **alimentação no domicílio** registrou variação negativa, acumulando queda de 2,69%. Nos demais meses, a alta acumulada foi de 4,23%.

As principais influências no resultado do grupo **Alimentação e bebidas** foram: o **café moído** (35,65% e 0,18 p.p.) que em julho de 2025 interrompeu a sequência de altas que iniciou em janeiro de 2024, **chocolate em barra e bombom** (27,12% e 0,06 p.p.) e o **pão francês** (5,86% e 0,05 p.p.). No lado das quedas os destaques foram o **arroz** (-26,56% e -0,20 p.p.) e o **leite longa vida** (-12,87% e -0,10 p.p.).

A **alimentação fora do domicílio** saiu de 6,29%, em 2024 para 6,97% em 2025, sobressaindo o **lanche** com aumento de 11,35% e 0,21 p.p. de impacto e a **refeição** com 4,97% e 0,18 p.p..

No que diz respeito aos índices regionais (Tabela 7), **Vitória** (4,99%) foi a área que teve a maior variação em 2025, influenciada principalmente pelas altas da **energia elétrica residencial** (17,48%) e do **plano de saúde** (6,33%). O menor resultado, por sua vez, ocorreu em **Campo Grande** (3,14%), com destaque das quedas do **arroz** (-31,01%), das **frutas** (-10,83%) e das **carnes** (-2,94%).

Tabela 7: Variação anual do IPCA por região

Região	Peso Regional	Variação anual (%)	
		2024	2025
Vitória	1,86	4,26	4,99
Porto Alegre	8,61	3,57	4,79
São Paulo	32,28	5,01	4,78
Brasília	4,06	3,93	4,72
Aracaju	1,03	4,81	4,49
Recife	3,92	4,36	4,33
Goiânia	4,17	5,56	4,12
Fortaleza	3,23	4,92	4,06
Belo Horizonte	9,69	5,96	3,97
Curitiba	8,09	4,43	3,84
Salvador	5,99	4,68	3,80
Belém	3,94	4,70	3,75
Rio de Janeiro	9,43	4,69	3,45
Rio Branco	0,51	4,91	3,27
São Luís	1,62	6,51	3,24
Campo Grande	1,57	5,06	3,14
Brasil	100,00	4,83	4,26

2.2.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC

A alta acumulada do INPC em 2025 foi de 3,90%, 0,87 p.p. abaixo dos 4,77% registrados em 2024, com os **produtos alimentícios** registrando alta de 2,63%, enquanto os **não alimentícios** variaram 4,32%. Em 2024, as variações foram, respectivamente, 7,60% e 3,88%. A Tabela 8 apresenta os resultados por grupo de produtos e serviços.

Tabela 8: Variação do INPC em 2024 e 2025, por grupo de produtos e serviços

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2024	2025	2024	2025
Índice Geral	4,77	3,90	4,77	3,90
Alimentação e bebidas	7,60	2,63	1,83	0,65
Habitação	2,84	6,78	0,49	1,16
Artigos de residência	1,41	-0,20	0,06	-0,01
Vestuário	2,69	4,58	0,15	0,25
Transportes	3,77	2,64	0,74	0,51
Saúde e cuidados pessoais	5,43	5,20	0,63	0,61
Despesas pessoais	5,88	5,63	0,46	0,44
Educação	6,66	5,99	0,28	0,26
Comunicação	2,68	0,48	0,13	0,03

Quanto aos índices regionais (Tabela 9), a maior variação foi registrada em **Vitória** (4,82%), especialmente por conta das altas da **energia elétrica residencial** (17,65%) e do **aluguel residencial** (9,06%). A menor variação ocorreu em **Campo Grande** (2,78%), cujo resultado foi influenciado pelo recuo nos preços do **arroz** (-31,01%), das **frutas** (-9,56%) e das **carnes** (-3,00%).

Tabela 9: Variação anual do INPC por região

Região	Peso Regional (%)	Variação anual (%)	
		2024	2025
Vitória	1,91	4,46	4,82
Porto Alegre	7,15	3,63	4,71
São Paulo	24,60	4,70	4,56
Aracaju	1,29	4,80	4,55
Recife	5,60	4,06	4,09
Fortaleza	5,16	4,76	4,05
Brasília	1,97	4,28	4,02
Goiânia	4,43	5,74	3,72
Belo Horizonte	10,35	6,08	3,65
Belém	6,95	4,65	3,64
Salvador	7,92	4,38	3,57
Curitiba	7,37	4,64	3,20
São Luís	3,47	6,20	3,17
Rio de Janeiro	9,38	4,56	2,97
Rio Branco	0,72	5,36	2,86
Campo Grande	1,73	5,21	2,78
Brasil	100,00	4,77	3,90

3. Tabelas de resultados

SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
VARIAÇÕES MENSAIS POR GRUPOS E ITENS
IPCA - DEZEMBRO 2025

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	VIT	CG	RB	SL	AJU NACIONAL	
Índice Geral	0,52	0,63	0,41	0,54	0,27	0,55	-0,10	0,17	0,59	-0,02	0,23	0,21	0,17	0,59	-0,19	0,36	0,33
Alimentação e bebidas	0,72	0,01	0,92	0,89	-0,02	0,52	0,58	0,24	1,23	-0,79	0,49	0,23	-0,25	-0,14	-0,67	0,76	0,27
Cereais, leguminosas e oleaginosas	-0,95	-1,53	-2,95	-1,26	-1,41	-2,93	-0,73	-2,95	-1,03	-2,53	-1,82	-2,43	-1,36	-1,19	0,43	-3,43	-1,66
Farinhas, féculas e massas	0,22	-0,44	1,98	0,45	0,56	0,24	0,25	-0,80	0,67	-2,05	0,21	-0,15	-0,89	-1,57	1,07	1,49	0,19
Tubérculos, raízes e legumes	7,04	-8,18	7,79	10,14	-2,48	7,22	-0,11	4,65	14,25	-6,97	7,62	5,36	0,73	-3,57	0,82	4,11	1,68
Açúcares e derivados	1,82	0,93	0,28	-0,54	0,94	0,55	-0,19	0,33	-0,33	0,15	-1,19	-1,52	0,41	0,05	1,05	-0,05	0,57
Hortaliças e verduras	1,09	-3,18	0,11	13,63	-1,48	3,47	-3,43	-1,22	0,84	-1,53	0,96	-2,97	-1,52	0,22	-0,96	3,57	-0,69
Frutas	0,81	0,84	3,84	2,71	1,85	5,20	-0,21	1,50	1,73	-3,38	1,98	1,38	-0,59	2,70	-6,01	3,00	1,26
Carnes	2,07	2,21	1,76	1,38	1,39	1,05	1,49	1,46	2,15	0,03	1,90	1,29	0,92	0,55	0,41	1,66	1,48
Pescados	-0,52	1,30	2,41	-1,45	-1,11	0,16	1,79	0,08	0,58	-1,22	1,51	-0,78	0,15	0,83	3,47	0,05	0,55
Carnes e peixes industrializados	-0,17	-1,49	1,35	0,81	1,07	-0,05	0,54	0,89	1,40	-0,55	-0,76	-1,40	-4,53	-2,75	-3,44	0,79	0,31
Aves e ovos	1,32	-0,12	0,42	0,24	0,58	1,25	1,98	-1,45	1,42	-1,78	-0,60	2,19	-1,19	-2,35	-3,09	0,16	0,26
Leite e derivados	-1,26	-3,20	-2,03	-0,36	-3,53	-1,83	-1,37	-0,59	-0,75	-1,96	-2,58	-2,09	-3,26	-1,15	0,65	-0,43	-2,27
Panificados	1,10	0,65	1,02	0,14	-0,65	0,05	1,18	0,41	1,49	-1,23	1,62	-0,30	1,10	-1,22	-1,41	0,67	0,22
Óleos e gorduras	-0,60	-0,26	-3,59	1,67	1,75	0,21	-0,24	2,12	0,06	-1,93	-3,63	-2,16	-0,72	-0,81	-3,03	-0,52	-0,24
Bebidas e infusões	0,24	0,64	0,03	-0,20	-0,02	-0,48	0,35	0,11	0,79	-0,53	-1,09	-0,31	-0,04	0,35	-1,24	-0,03	0,02
Enlatados e conservas	0,96	0,73	0,37	0,23	-0,52	-1,38	-0,34	1,53	0,72	-0,05	0,67	-1,08	-0,40	1,07	0,42	0,27	0,05
Sal e condimentos	-0,95	1,19	1,33	1,70	-1,60	-0,65	-0,69	-0,62	-3,08	-3,04	-0,76	-1,24	-2,93	-1,76	-2,65	-1,10	-1,07
Alimentação fora do domicílio	0,66	0,43	1,19	0,79	0,38	0,20	0,41	0,84	0,85	0,90	0,59	0,76	0,33	0,87	0,04	0,47	0,60
Habitação	-0,07	1,32	-0,63	-1,27	-0,27	-0,42	-0,84	-0,29	-0,39	-0,44	-1,80	-1,20	-0,46	1,87	-1,90	-1,00	-0,33
Aluguel e taxas	1,60	0,46	0,19	0,21	0,49	0,24	0,12	0,55	0,32	0,62	0,10	0,26	0,34	0,02	0,10	0,11	0,54
Reparos	0,69	-0,12	0,70	0,31	0,85	0,87	0,58	1,03	0,84	-0,58	0,28	0,27	0,12	0,06	0,05	-0,63	0,52
Artigos de limpeza	2,16	-0,49	0,69	0,05	0,56	0,25	-0,08	0,59	1,96	0,76	-0,48	-0,87	-1,14	0,72	0,93	0,20	0,56
Combustíveis (domésticos)	0,09	0,10	-0,58	-1,64	0,38	0,02	0,39	-0,09	-0,92	0,43	-0,64	-1,02	-0,31	0,24	-0,52	-0,98	-0,11
Energia elétrica residencial	-3,24	3,90	-2,39	-3,73	-3,11	-2,66	-2,25	-2,43	-1,94	-3,26	-5,38	-3,80	-1,44	3,80	-4,83	-3,28	-2,41
Artigos de residência	0,73	1,47	0,33	1,19	0,92	0,21	0,96	0,05	0,69	-0,66	0,06	0,86	0,68	0,51	0,17	0,27	0,64
Mobiliário	1,11	2,50	0,54	2,07	1,28	-1,17	1,15	-0,02	0,55	-0,94	-0,21	-0,42	0,46	0,75	1,23	0,22	0,85
Utensílios e enfeites	-0,15	-0,65	0,20	0,35	-0,59	-0,04	-0,44	-0,51	-0,05	-0,80	-0,52	-0,34	-1,57	-0,97	-1,39	1,10	-0,41
Cama, mesa e banho	1,11	2,72	-2,49	-1,21	-2,42	-0,61	0,83	-0,64	2,18	2,20	0,34	0,00	0,88	1,34	-1,41	-0,41	-0,40
Eletrodomésticos e equipamentos	0,10	0,58	-1,14	0,01	0,49	0,46	0,54	-1,68	0,15	-1,29	-0,28	1,62	0,07	1,25	-1,06	-0,28	0,00
TV, som e informática	1,68	2,11	2,30	2,29	2,05	4,34	2,43	2,60	1,95	0,00	0,94	3,43	3,97	-1,30	1,44	1,15	1,97
Consertos e manutenção	0,13	0,37	2,33	0,76	1,61	-0,39	0,20	0,49	0,04	-0,51	0,83	1,36	1,44	1,23	-0,18	-0,44	0,88
Vestuário	1,01	1,07	0,46	1,57	-0,05	1,44	0,31	0,88	0,31	-0,52	0,51	0,75	0,50	1,51	1,07	1,10	0,45
Roupa masculina	0,97	0,90	0,20	2,20	0,99	0,54	-0,90	1,96	0,34	-1,72	0,22	0,25	0,83	1,63	0,67	1,73	0,54
Roupa feminina	0,86	0,28	0,84	1,38	-1,28	1,75	0,67	-0,27	-0,66	-1,56	0,62	0,91	-1,47	1,44	1,68	0,69	-0,13
Roupa infantil	2,63	0,69	0,97	2,63	0,59	1,60	-0,50	0,66	0,98	1,17	1,57	0,58	0,65	-0,39	0,86	1,90	0,98
Calçados e acessórios	0,63	1,95	-0,10	0,73	0,34	2,08	1,52	1,17	0,81	0,49	0,91	1,35	0,85	1,99	0,74	0,26	0,75
Joias e bijuterias	0,91	2,44	0,76	2,49	-1,47	1,71	0,13	1,19	1,32	0,84	-1,53	0,09	3,54	3,10	2,86	2,33	0,57
Tecidos e armarinho	0,43	1,74	0,70	-0,73	-0,66	-0,71	1,80	1,45	0,16	0,70	0,38	-0,07	1,93	1,24	-0,48	-0,79	0,23
Transportes	0,86	1,11	0,26	1,35	0,78	1,55	-0,01	0,28	1,03	0,33	0,89	0,58	0,50	0,63	0,37	0,57	0,74
Transporte público	3,32	5,34	-4,05	5,37	3,52	7,40	2,41	3,32	5,11	6,92	8,44	2,88	6,62	7,01	2,01	3,34	3,48
Veículo próprio	-0,22	0,64	-0,06	-0,37	0,23	0,88	-0,12	0,02	0,35	-0,03	-0,18	0,15	-0,11	0,41	-0,07	-0,18	0,13
Combustíveis (veículos)	0,44	-0,13	3,10	1,81	0,46	0,03	-0,97	-0,81	-0,81	-0,41	1,07	0,69	0,24	-1,00	0,34	-0,04	0,45
Saúde e cuidados pessoais	0,55	0,31	0,65	0,21	0,66	0,29	0,75	0,21	0,45	0,42	0,51	0,38	0,49	0,43	0,55	0,35	0,52
Produtos farmacêuticos	0,78	0,43	0,66	0,17	0,49	0,07	-0,03	-0,08	0,17	-0,11	0,45	0,40	-0,18	-0,12	0,96	0,29	0,39
Produtos óticos	0,71	-0,96	2,52	-1,07	2,61	0,89	2,23	2,05	1,18	3,21	1,31	1,60	2,44	-2,50	2,79	-0,90	1,75
Serviços médicos e dentários	-0,06	0,79	0,96	0,44	1,42	0,02	-0,39	-0,25	0,55	1,74	0,57	0,98	0,58	1,07	-0,19	-0,56	0,85
Serviços laboratoriais e hospitalares	0,08	0,56	1,09	-0,42	0,18	-0,79	0,57	0,63	0,71	1,09	0,14	0,67	-0,06	0,09	0,55	0,31	0,35
Plano de saúde	0,53	0,48	0,48	0,50	0,49	0,50	0,49	0,49	0,50	0,50	0,49	0,48	0,46	0,49	0,49	0,49	0,49
Higiene pessoal	0,58	-0,10	0,50	0,07	0,74	0,56	1,34	0,13	0,54	0,22	0,60	-0,21	0,92	0,67	0,31	0,56	0,52
Despesas pessoais	0,59	0,24	0,67	0,88	0,32	0,28	-3,69	0,12	0,47	1,21	0,63	0,92	0,52	0,38	0,38	0,53	0,36
Serviços pessoais	0,89	0,39	0,75	0,89	0,45	0,32	0,14	0,29	0,55	0,76	0,35	0,77	0,43	0,73	0,53	0,93	0,54
Recreação	0,13	0,03	0,61	1,02	0,14	0,22	-11,98	-0,16	0,35	2,06	1,20	1,41	0,84	-0,29	0,04	-0,22	0,09
Fumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,09	0,14	0,07	0,06	0,08	0,00	0,06	0,13	0,07	0,07	0,01	0,17	-0,11	0,32	0,01	0,10	0,08
Cursos regulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Leitura	0,55	0,94	0,24	0,58	0,08	0,12	0,27	0,96	0,06	0,69	0,06	1,70	-0,11	0,35	0,11	0,60	0,35
Papelaria	0,67	0,69	0,22	0,07	1,42	-0,57	-0,46	2,12	1,22	0,80	0,16	1,55	-0,91	3,36	-0,08	0,41	0,71
Cursos diversos	0,14	0,00	0,18	-0,06	0,39	0,00	0,61	0,00	0,23	0,02	0,00	0,00	-0,39	0,00	-0,06	0,13	0,20
Comunicação	0,42	0,39	0,70	0,19	0,22	0,50	0,62	0,43	0,37	0,36	0,37	0,30	0,47	0,25	0,34	0,62	0,37
Comunicação	0,42	0,39	0,70	0,19	0,22	0,50	0,62	0,43	0,37	0,36	0,37	0,30	0,47	0,25	0,34	0,62	0,37

SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
VARIAÇÕES ACUMULADAS NO ANO POR GRUPOS E ITENS
IPCA - DEZEMBRO 2025

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	VIT	CG	RB	SL	AJU NACIONAL	
Índice Geral	3,45	4,79	3,97	4,33	4,78	4,72	3,75	4,06	3,80	3,84	4,12	4,99	3,14	3,27	3,24	4,49	4,26
Alimentação e bebidas	1,75	3,56	2,74	3,36	3,53	3,82	2,95	3,04	3,58	3,03	1,28	2,90	0,00	0,25	-0,20	2,85	2,95
Cereais, leguminosas e oleaginosas	-28,40	-31,52	-22,62	-16,64	-18,70	-22,54	-26,43	-24,34	-19,08	-27,02	-26,12	-29,27	-28,88	-26,85	-26,05	-18,75	-23,43
Farinhas, féculas e massas	-2,48	0,43	0,81	0,52	3,85	3,86	0,17	-3,44	-0,93	0,12	3,33	-0,08	4,33	-3,44	0,03	0,82	0,93
Tubérculos, raízes e legumes	-2,38	-12,03	7,05	3,86	3,04	7,05	0,13	1,79	-2,08	-11,83	2,72	1,83	-3,37	-1,42	0,54	-10,32	-0,04
Açúcares e derivados	9,80	17,54	3,74	3,82	15,05	11,14	-4,12	7,06	1,28	12,47	1,48	-1,16	5,26	2,78	0,59	1,52	9,98
Hortaliças e verduras	-5,64	-8,73	4,15	20,55	-7,15	3,96	2,66	11,65	7,42	1,41	1,07	4,21	-0,13	6,02	8,67	7,57	-2,01
Frutas	-2,84	5,72	-0,19	-1,04	-0,54	1,39	-4,46	-0,65	0,72	5,23	0,14	5,00	-10,83	-7,43	-0,17	-0,16	0,18
Carnes	1,78	2,23	-0,43	0,16	0,41	0,30	6,13	2,60	4,01	0,48	-0,40	1,77	-2,94	1,07	1,10	2,40	1,22
Pescados	-2,88	-0,81	-0,96	0,26	-4,51	-3,33	1,98	-1,74	-2,22	-10,70	1,26	-3,23	9,86	1,59	0,47	-5,40	-1,57
Carnes e peixes industrializados	6,02	-1,40	0,18	3,28	2,83	1,35	2,47	1,64	3,21	1,28	3,95	3,10	1,50	-0,27	6,61	6,15	2,43
Aves e ovos	3,24	6,97	4,27	5,00	7,83	4,52	3,41	4,64	0,87	-0,03	2,04	2,88	-0,14	0,96	0,19	3,39	4,35
Leite e derivados	-1,94	-7,92	-5,64	-2,12	-4,08	-3,25	2,39	2,82	-2,99	-4,37	-4,19	-2,14	-3,22	-2,07	-1,80	-1,12	-3,63
Panificados	4,72	6,45	6,85	4,14	6,78	7,53	6,19	3,96	8,03	5,70	6,01	4,09	6,06	1,60	3,60	4,84	6,13
Óleos e gorduras	-4,70	8,39	1,87	8,88	-1,88	-7,49	-2,90	7,40	-2,09	-2,04	0,24	-8,35	-0,79	2,60	5,49	2,11	-0,56
Bebidas e infusões	11,87	12,37	12,37	13,16	12,91	11,56	4,90	21,29	20,64	13,51	8,27	16,97	14,75	13,98	18,85	19,39	12,80
Enlatados e conservas	7,81	7,94	6,61	4,03	5,32	2,52	3,17	6,44	2,47	9,03	12,84	6,45	4,77	7,60	6,65	7,10	6,21
Sal e condimentos	-13,00	8,10	-3,77	-0,90	2,00	-1,82	-0,47	-0,62	-7,56	2,48	-6,48	-14,62	-7,43	-7,55	-3,97	-0,98	-1,68
Alimentação fora do domicílio	6,48	7,67	7,78	6,51	6,57	6,96	7,20	6,94	7,78	7,11	7,42	9,31	5,32	4,75	5,63	6,66	6,97
Habituação	3,70	9,65	7,48	5,40	7,51	8,58	6,28	5,81	4,27	4,43	10,49	9,40	4,88	4,81	9,20	6,44	6,79
Aluguel e taxas	4,88	5,73	6,88	4,57	4,99	7,33	6,76	7,13	5,30	4,50	5,66	7,17	5,65	5,25	1,70	4,73	5,41
Reparos	6,03	4,79	6,88	4,61	5,47	4,52	3,69	5,59	5,11	4,45	5,39	5,04	5,93	4,19	4,29	3,43	5,27
Artigos de limpeza	1,83	-0,36	4,49	1,37	4,49	4,83	5,27	4,71	4,96	-1,67	5,83	2,85	3,29	9,37	1,03	2,14	3,19
Combustíveis (domésticos)	2,74	1,80	1,58	2,64	3,14	1,32	5,30	2,97	-2,72	3,85	3,77	2,20	-0,69	0,17	9,23	4,34	2,53
Energia elétrica residencial	1,63	23,50	11,29	8,64	18,64	15,74	6,90	4,90	6,05	5,96	23,07	17,48	5,96	5,65	18,06	12,81	12,31
Artigos de residência	-1,94	0,25	-0,43	-0,43	-0,19	0,31	-0,38	0,30	-3,74	2,12	-1,85	0,01	2,98	1,22	-0,29	2,93	-0,28
Mobiliário	1,18	8,45	3,96	3,07	3,73	1,71	6,92	3,06	-0,55	10,04	-1,47	4,55	10,55	2,63	8,83	8,81	4,45
Utensílios e enfeites	-2,09	-3,84	-0,48	0,97	-1,71	2,71	-2,59	-5,50	-5,00	-0,25	-1,77	-0,15	-3,63	-0,43	-3,10	5,50	-1,72
Cama, mesa e banho	-2,09	-3,60	-1,16	-3,28	0,70	3,18	-6,48	2,21	-1,70	-6,43	5,80	-1,30	2,99	0,63	-3,04	-6,54	-1,24
Eletrodomésticos e equipamentos	-9,05	-4,64	-7,60	-4,94	-6,51	-4,14	-7,29	-4,87	-7,28	-3,17	-5,35	-5,42	-3,56	2,23	-6,60	-2,89	-6,01
TV, som e informática	-0,88	-6,84	-4,83	-1,89	-3,23	-3,24	-2,25	-1,25	-5,24	-5,68	-5,22	-5,61	1,09	-3,60	-5,74	-2,55	-3,73
Consertos e manutenção	5,89	3,58	10,83	1,57	7,57	5,54	7,53	10,58	1,72	6,90	6,26	9,53	8,86	3,48	2,69	9,47	6,84
Vestuário	5,28	4,93	4,60	5,71	4,66	7,86	2,05	3,81	4,60	5,83	8,38	6,60	3,90	4,97	4,59	4,08	4,99
Roupa masculina	6,14	5,88	7,99	3,03	5,00	5,29	0,86	5,07	5,53	5,78	9,10	8,53	1,36	6,74	6,86	4,61	5,48
Roupa feminina	4,76	2,43	0,62	5,74	3,91	5,67	-1,32	4,42	4,80	3,80	7,82	3,73	-0,09	3,52	3,01	0,61	3,44
Roupa infantil	5,62	1,37	1,37	4,23	2,95	6,24	0,56	1,60	4,26	7,33	7,68	8,28	1,03	3,11	2,99	4,70	3,61
Calçados e acessórios	3,42	5,29	4,33	4,80	4,02	7,37	5,64	1,30	2,88	5,65	3,74	4,67	4,29	1,83	3,23	5,35	4,31
Joias e bijuterias	14,52	24,11	19,40	25,31	17,40	31,37	14,24	13,31	13,16	18,21	26,09	20,15	24,19	20,89	10,68	16,09	19,60
Tecidos e armarinho	0,76	3,00	5,74	-0,33	1,80	-1,76	8,23	6,36	-2,32	1,64	1,79	5,49	1,37	4,24	1,79	-5,69	1,86
Transportes	3,35	3,08	1,77	5,56	3,75	3,21	2,00	1,57	1,57	2,69	2,62	3,59	3,32	2,79	1,54	4,50	3,07
Transporte público	10,44	10,87	6,97	12,79	12,31	2,51	2,50	3,59	8,85	0,19	12,38	7,33	18,08	10,92	5,42	7,55	9,18
Veículo próprio	0,98	0,85	1,74	3,26	2,09	1,91	2,16	2,87	1,86	1,59	0,39	3,60	3,19	4,77	2,05	4,06	1,86
Combustíveis (veículos)	0,96	3,10	-0,57	5,29	2,98	5,59	1,50	-1,62	-3,89	5,36	4,31	1,75	0,75	-3,55	-1,17	3,22	2,30
Saúde e cuidados pessoais	5,54	6,02	5,69	4,20	5,78	5,04	6,08	7,12	5,68	5,14	4,30	5,45	4,55	5,28	6,44	5,04	5,59
Produtos farmacêuticos	5,09	4,93	5,51	5,26	6,12	4,34	6,95	4,05	6,36	3,97	4,38	5,73	2,60	3,02	10,66	3,80	5,42
Produtos óticos	0,63	0,61	4,64	2,80	6,08	13,54	6,32	15,77	0,54	14,20	2,80	2,09	13,13	0,15	14,74	5,07	6,13
Serviços médicos e dentários	6,59	5,18	7,73	3,98	8,33	6,90	13,17	8,90	6,92	10,88	5,65	6,49	7,26	12,02	4,84	7,84	7,68
Serviços laboratoriais e hospitalares	2,99	7,40	7,55	0,19	6,04	3,47	5,98	4,58	4,98	7,01	4,37	3,55	5,61	0,45	5,52	4,66	5,51
Plano de saúde	6,93	6,36	6,35	6,42	6,34	6,42	6,34	6,35	6,42	6,42	6,34	6,33	6,19	6,34	6,34	6,34	6,42
Higiene pessoal	4,20	7,06	4,10	1,99	3,92	2,04	4,50	9,14	4,42	3,10	2,79	3,35	3,12	5,62	3,91	4,26	4,23
Despesas pessoais	5,43	5,76	5,82	5,05	5,90	6,04	5,57	6,60	6,98	5,71	5,77	6,71	5,72	8,33	4,86	5,58	5,87
Serviços pessoais	4,79	5,52	6,37	5,14	5,28	5,01	6,86	5,70	6,54	5,59	5,46	5,90	6,03	4,72	4,08	4,16	5,50
Recreação	6,40	6,90	4,99	4,72	7,24	7,98	2,59	8,46	8,13	6,35	5,99	8,93	4,82	17,69	6,58	8,53	6,70
Fumo	7,04	2,95	4,92	6,00	5,04	6,84	6,25	6,00	4,97	2,78	6,84	4,71	6,57	4,89	7,77	6,25	5,08
Educação	6,34	5,85	5,74	5,75	6,63	4,46	6,54	6,28	6,15	6,94	5,76	6,85	5,13	5,98	4,41	6,60	6,22
Cursos regulares	6,69	5,61	5,95	6,09	6,92	4,96	6,91	6,27	6,78	7,10	6,45	7,37	5,88	6,64	5,23	7,13	6,54
Leitura	5,40	7,22	7,20	4,87	5,30	4,94	2,79	7,66	5,40	5,03	1,79	3,60	5,14	4,51	2,52	5,97	5,44
Papelaria	3,34	4,77	-0,85	1,17	1,47	8,57	2,27	2,61	4,04	3,15	0,72	3,39	3,88	9,34	2,32	2,77	2,39
Cursos diversos	5,62	6,09	5,46	5,36	6,25	1,59	9,01	6,39	3,68	7,73	6,07	5,97	2,12	0,86	2,58	3,18	5,67
Comunicação	-0,07	1,19	1,06	0,07	0,98	0,96	0,72	0,03	1,18	0,88	0,33	1,66	0,18	1,00	-1,08	0,67	0,77
Comunicação	-0,07	1,19	1,06	0,07	0,98	0,96	0,72	0,03	1,18	0,88	0,33	1,66	0,18	1,00	-1,08	0,67	0,77

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO				
			(&)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2021	JAN	5574,49	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56
	FEV	5622,43	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20
	MAR	5674,72	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10
	ABR	5692,31	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76
	MAI	5739,56	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06
	JUN	5769,98	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35
	JUL	5825,37	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99
	AGO	5876,05	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68
	SET	5944,21	1,16	3,02	4,75	6,90	10,25
	OUT	6018,51	1,25	3,32	5,73	8,24	10,67
	NOV	6075,69	0,95	3,40	5,86	9,26	10,74
	DEZ	6120,04	0,73	2,96	6,07	10,06	10,06
2022	JAN	6153,09	0,54	2,24	5,63	0,54	10,38
	FEV	6215,24	1,01	2,30	5,77	1,56	10,54
	MAR	6315,93	1,62	3,20	6,25	3,20	11,30
	ABR	6382,88	1,06	3,73	6,05	4,29	12,13
	MAI	6412,88	0,47	3,18	5,55	4,78	11,73
	JUN	6455,85	0,67	2,22	5,49	5,49	11,89
	JUL	6411,95	-0,68	0,46	4,21	4,77	10,07
	AGO	6388,87	-0,36	-0,37	2,79	4,39	8,73
	SET	6370,34	-0,29	-1,32	0,86	4,09	7,17
	OUT	6407,93	0,59	-0,06	0,39	4,70	6,47
	NOV	6434,20	0,41	0,71	0,33	5,13	5,90
	DEZ	6474,09	0,62	1,63	0,28	5,79	5,79
2023	JAN	6508,40	0,53	1,57	1,50	0,53	5,77
	FEV	6563,07	0,84	2,00	2,73	1,37	5,60
	MAR	6609,67	0,71	2,09	3,76	2,09	4,65
	ABR	6649,99	0,61	2,18	3,78	2,72	4,18
	MAI	6665,28	0,23	1,56	3,59	2,95	3,94
	JUN	6659,95	-0,08	0,76	2,87	2,87	3,16
	JUL	6667,94	0,12	0,27	2,45	2,99	3,99
	AGO	6683,28	0,23	0,27	1,83	3,23	4,61
	SET	6700,66	0,26	0,61	1,38	3,50	5,19
	OUT	6716,74	0,24	0,73	1,00	3,75	4,82
	NOV	6735,55	0,28	0,78	1,05	4,04	4,68
	DEZ	6773,27	0,56	1,08	1,70	4,62	4,62
2024	JAN	6801,72	0,42	1,27	2,01	0,42	4,51
	FEV	6858,17	0,83	1,82	2,62	1,25	4,50
	MAR	6869,14	0,16	1,42	2,51	1,42	3,93
	ABR	6895,24	0,38	1,37	2,66	1,80	3,69
	MAI	6926,96	0,46	1,00	2,84	2,27	3,93
	JUN	6941,51	0,21	1,05	2,48	2,48	4,23
	JUL	6967,89	0,38	1,05	2,44	2,87	4,50
	AGO	6966,50	-0,02	0,57	1,58	2,85	4,24
	SET	6997,15	0,44	0,80	1,86	3,31	4,42
	OUT	7036,33	0,56	0,98	2,05	3,88	4,76
	NOV	7063,77	0,39	1,40	1,98	4,29	4,87
	DEZ	7100,50	0,52	1,48	2,29	4,83	4,83
2025	JAN	7111,86	0,16	1,07	2,07	0,16	4,56
	FEV	7205,03	1,31	2,00	3,42	1,47	5,06
	MAR	7245,38	0,56	2,04	3,55	2,04	5,48
	ABR	7276,54	0,43	2,32	3,41	2,48	5,53
	MAI	7295,46	0,26	1,26	3,28	2,75	5,32
	JUN	7312,97	0,24	0,93	2,99	2,99	5,35
	JUL	7331,98	0,26	0,76	3,10	3,26	5,23
	AGO	7323,91	-0,11	0,39	1,65	3,15	5,13
	SET	7359,06	0,48	0,63	1,57	3,64	5,17
	OUT	7365,68	0,09	0,46	1,23	3,73	4,68
	NOV	7378,94	0,18	0,75	1,14	3,92	4,46
	DEZ	7403,29	0,33	0,60	1,24	4,26	4,26

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Variação (%) Mensal - IPCA
janeiro de 1994 a dezembro de 2025

Ano/Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	No Ano
1994	41,31	40,27	42,75	42,68	44,03	47,43	6,84	1,86	1,53	2,62	2,81	1,71	916,46
1995	1,70	1,02	1,55	2,43	2,67	2,26	2,36	0,99	0,99	1,41	1,47	1,56	22,41
1996	1,34	1,03	0,35	1,26	1,22	1,19	1,11	0,44	0,15	0,30	0,32	0,47	9,56
1997	1,18	0,50	0,51	0,88	0,41	0,54	0,22	-0,02	0,06	0,23	0,17	0,43	5,22
1998	0,71	0,46	0,34	0,24	0,50	0,02	-0,12	-0,51	-0,22	0,02	-0,12	0,33	1,65
1999	0,70	1,05	1,10	0,56	0,30	0,19	1,09	0,56	0,31	1,19	0,95	0,60	8,94
2000	0,62	0,13	0,22	0,42	0,01	0,23	1,61	1,31	0,23	0,14	0,32	0,59	5,97
2001	0,57	0,46	0,38	0,58	0,41	0,52	1,33	0,70	0,28	0,83	0,71	0,65	7,67
2002	0,52	0,36	0,60	0,80	0,21	0,42	1,19	0,65	0,72	1,31	3,02	2,10	12,53
2003	2,25	1,57	1,23	0,97	0,61	-0,15	0,20	0,34	0,78	0,29	0,34	0,52	9,30
2004	0,76	0,61	0,47	0,37	0,51	0,71	0,91	0,69	0,33	0,44	0,69	0,86	7,60
2005	0,58	0,59	0,61	0,87	0,49	-0,02	0,25	0,17	0,35	0,75	0,55	0,36	5,69
2006	0,59	0,41	0,43	0,21	0,10	-0,21	0,19	0,05	0,21	0,33	0,31	0,48	3,14
2007	0,44	0,44	0,37	0,25	0,28	0,28	0,24	0,47	0,18	0,30	0,38	0,74	4,46
2008	0,54	0,49	0,48	0,55	0,79	0,74	0,53	0,28	0,26	0,45	0,36	0,28	5,90
2009	0,48	0,55	0,20	0,48	0,47	0,36	0,24	0,15	0,24	0,28	0,41	0,37	4,31
2010	0,75	0,78	0,52	0,57	0,43	0,00	0,01	0,04	0,45	0,75	0,83	0,63	5,91
2011	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43	0,52	0,50	6,50
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5,84
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5,91
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6,41
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10,67
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6,29
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2,95
2018	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3,75
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	4,31
2020	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4,52
2021	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	10,06
2022	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	5,79
2023	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	4,62
2024	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	4,83
2025	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	0,09	0,18	0,33	4,26

Variação (%) Mensal do Grupo Alimentação e Bebidas - IPCA
janeiro de 1994 a dezembro de 2025

Ano/Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	No Ano
1994	46,80	40,40	44,26	43,19	40,21	52,15	10,03	1,45	0,13	4,79	4,65	0,96	1024,13
1995	0,73	-0,06	1,44	1,99	0,51	-0,25	0,98	0,57	-0,03	0,32	1,07	0,86	8,41
1996	1,28	0,11	-0,02	0,50	0,67	0,67	0,52	-0,68	-0,58	0,11	-0,37	-0,48	1,71
1997	0,97	0,72	1,22	-0,16	-0,92	-0,34	-0,52	-0,57	-0,21	0,27	0,17	0,59	1,22
1998	1,24	0,62	0,79	0,85	1,38	0,13	-0,99	-1,20	-0,47	-0,02	-0,46	0,10	1,95
1999	0,90	2,71	2,01	-0,23	-0,95	-1,28	-0,24	0,13	0,34	1,77	1,35	1,41	8,14
2000	0,84	-0,25	-0,46	-0,36	-0,67	0,11	1,78	2,07	0,53	0,16	-0,07	-0,48	3,20
2001	0,63	0,05	1,17	1,80	0,58	0,10	0,67	0,83	0,39	1,15	1,31	0,56	9,63
2002	0,85	0,20	0,39	-0,32	-0,59	0,08	1,05	1,94	1,96	2,79	5,85	3,91	19,47
2003	2,15	1,22	1,66	1,01	0,63	-0,34	-0,67	-0,27	0,78	0,46	0,25	0,39	7,48
2004	0,88	0,15	0,43	-0,34	0,23	0,72	0,67	0,85	-0,19	-0,23	-0,01	0,65	3,86
2005	0,78	0,49	0,26	0,81	0,65	-0,67	-0,77	-0,73	-0,25	0,27	0,88	0,27	1,99
2006	0,11	-0,28	-0,24	-0,27	-0,03	-0,61	0,09	0,07	0,08	0,88	1,05	0,39	1,22
2007	0,84	0,78	0,98	0,03	0,16	1,09	1,27	1,39	0,44	0,52	0,73	2,06	10,79
2008	1,52	0,60	0,89	1,29	1,95	2,11	1,05	-0,18	-0,27	0,69	0,61	0,36	11,11
2009	0,75	0,27	0,30	0,15	0,44	0,70	-0,06	-0,01	-0,14	-0,09	0,58	0,24	3,18
2010	1,13	0,96	1,55	1,45	0,28	-0,90	-0,76	-0,24	1,08	1,89	2,22	1,32	10,39
2011	1,16	0,23	0,75	0,58	0,63	-0,26	-0,34	0,72	0,64	0,56	1,08	1,23	7,18
2012	0,86	0,19	0,25	0,51	0,73	0,68	0,91	0,88	1,26	1,36	0,79	1,03	9,86
2013	1,99	1,45	1,14	0,96	0,31	0,04	-0,33	0,01	0,14	1,03	0,56	0,89	8,48
2014	0,84	0,56	1,92	1,19	0,58	-0,11	-0,15	-0,15	0,78	0,46	0,77	1,08	8,03
2015	1,48	0,81	1,17	0,97	1,37	0,63	0,65	-0,01	0,24	0,77	1,83	1,50	12,03
2016	2,28	1,06	1,24	1,09	0,78	0,71	1,32	0,30	-0,29	-0,05	-0,20	0,08	8,62
2017	0,35	-0,45	0,34	0,58	-0,35	-0,50	-0,47	-1,07	-0,41	-0,05	-0,38	0,54	-1,87
2018	0,74	-0,33	0,07	0,09	0,32	2,03	-0,12	-0,34	0,10	0,59	0,39	0,44	4,04
2019	0,90	0,78	1,37	0,63	-0,56	-0,25	0,01	-0,35	-0,43	0,05	0,72	3,38	6,37
2020	0,39	0,11	1,13	1,79	0,24	0,38	0,01	0,78	2,28	1,93	2,54	1,74	14,09
2021	1,02	0,27	0,13	0,40	0,44	0,43	0,60	1,39	1,02	1,17	-0,04	0,84	7,94
2022	1,11	1,28	2,42	2,06	0,48	0,80	1,30	0,24	-0,51	0,72	0,53	0,66	11,64
2023	0,59	0,16	0,05	0,71	0,16	-0,66	-0,46	-0,85	-0,71	0,31	0,63	1,11	1,03
2024	1,38	0,95	0,53	0,70	0,62	0,44	-1,00	-0,44	0,50	1,06	1,55	1,18	7,69
2025	0,96	0,70	1,17	0,82	0,17	-0,18	-0,27	-0,46	-0,26	0,01	-0,01	0,27	2,95

**SÉRIE HISTÓRICA
DOS ACUMULADOS NO ANO
IPCA**

ANO	VARIAÇÃO ACUMULADA NO ANO (%)
	IPCA
Jul a Dez/94	18,57
1995	22,41
1996	9,56
1997	5,22
1998	1,65
1999	8,94
2000	5,97
2001	7,67
2002	12,53
2003	9,30
2004	7,60
2005	5,69
2006	3,14
2007	4,46
2008	5,90
2009	4,31
2010	5,91
2011	6,50
2012	5,84
2013	5,91
2014	6,41
2015	10,67
2016	6,29
2017	2,95
2018	3,75
2019	4,31
2020	4,52
2021	10,06
2022	5,79
2023	4,62
2024	4,83
2025	4,26
ACUMULADO NO REAL	763,57

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2021	JAN	5762,23	0,27	2,70	4,89	0,27	5,53
	FEV	5809,48	0,82	2,57	5,37	1,09	6,22
	MAR	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	ABR	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	MAI	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	JUN	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22
	JUL	6034,73	1,02	2,60	4,73	5,01	9,85
	AGO	6087,84	0,88	2,52	4,79	5,94	10,42
	SET	6160,89	1,20	3,13	5,14	7,21	10,78
	OUT	6232,36	1,16	3,27	5,96	8,45	11,08
	NOV	6284,71	0,84	3,23	5,84	9,36	10,96
	DEZ	6330,59	0,73	2,75	5,97	10,16	10,16
2022	JAN	6373,00	0,67	2,26	5,61	0,67	10,60
	FEV	6436,73	1,00	2,42	5,73	1,68	10,80
	MAR	6546,80	1,71	3,42	6,26	3,42	11,73
	ABR	6614,89	1,04	3,80	6,14	4,49	12,47
	MAI	6644,66	0,45	3,23	5,73	4,96	11,90
	JUN	6685,86	0,62	2,12	5,61	5,61	11,92
	JUL	6645,74	-0,60	0,47	4,28	4,98	10,12
	AGO	6625,14	-0,31	-0,29	2,93	4,65	8,83
	SET	6603,94	-0,32	-1,23	0,87	4,32	7,19
	OUT	6634,98	0,47	-0,16	0,30	4,81	6,46
	NOV	6660,19	0,38	0,53	0,23	5,21	5,97
	DEZ	6706,15	0,69	1,55	0,30	5,93	5,93
2023	JAN	6737,00	0,46	1,54	1,37	0,46	5,71
	FEV	6788,87	0,77	1,93	2,47	1,23	5,47
	MAR	6832,32	0,64	1,88	3,46	1,88	4,36
	ABR	6868,53	0,53	1,95	3,52	2,42	3,83
	MAI	6893,26	0,36	1,54	3,50	2,79	3,74
	JUN	6886,37	-0,10	0,79	2,69	2,69	3,00
	JUL	6880,17	-0,09	0,17	2,13	2,59	3,53
	AGO	6893,93	0,20	0,01	1,55	2,80	4,06
	SET	6901,51	0,11	0,22	1,01	2,91	4,51
	OUT	6909,79	0,12	0,43	0,60	3,04	4,14
	NOV	6916,70	0,10	0,33	0,34	3,14	3,85
	DEZ	6954,74	0,55	0,77	0,99	3,71	3,71
2024	JAN	6994,38	0,57	1,22	1,66	0,57	3,82
	FEV	7051,03	0,81	1,94	2,28	1,38	3,86
	MAR	7064,43	0,19	1,58	2,36	1,58	3,40
	ABR	7090,57	0,37	1,38	2,62	1,95	3,23
	MAI	7123,19	0,46	1,02	2,99	2,42	3,34
	JUN	7141,00	0,25	1,08	2,68	2,68	3,70
	JUL	7159,57	0,26	0,97	2,36	2,95	4,06
	AGO	7149,55	-0,14	0,37	1,40	2,80	3,71
	SET	7183,87	0,48	0,60	1,69	3,29	4,09
	OUT	7227,69	0,61	0,95	1,93	3,92	4,60
	NOV	7251,54	0,33	1,43	1,80	4,27	4,84
	DEZ	7286,35	0,48	1,43	2,04	4,77	4,77
2025	JAN	7286,35	0,00	0,81	1,77	0,00	4,17
	FEV	7394,19	1,48	1,97	3,42	1,48	4,87
	MAR	7431,90	0,51	2,00	3,45	2,00	5,20
	ABR	7467,57	0,48	2,49	3,32	2,49	5,32
	MAI	7493,71	0,35	1,35	3,34	2,85	5,20
	JUN	7510,95	0,23	1,06	3,08	3,08	5,18
	JUL	7526,72	0,21	0,79	3,30	3,30	5,13
	AGO	7510,91	-0,21	0,23	1,58	3,08	5,05
	SET	7549,97	0,52	0,52	1,59	3,62	5,10
	OUT	7552,23	0,03	0,34	1,13	3,65	4,49
	NOV	7554,50	0,03	0,58	0,81	3,68	4,18
	DEZ	7570,36	0,21	0,27	0,79	3,90	3,90

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

DESPACHO - SMAE/GAB

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do *caput* do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que " Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais e dos subsídios de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e do inciso X do *caput* do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Santa Luzia-MG, 23 de março de 2026.

Adriano Roberto Paulino e Silva
Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Paulino e Silva, Secretário**, em 23/03/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0326426** e o código CRC **EFCA338E**.

26.13.000000735-8

0326426v2

Criado por [rosimeirerinaldi](#), versão 2 por [rosimeirerinaldi](#) em 23/03/2026 16:45:52.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Avenida VIII, Nº 50 - Bairro Carreira Cumprida - CEP - Santa Luzia - MG
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

**GABINETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -
SMPCTI/GAB
DECLARAÇÃO**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Secretaria Municipal, órgão autônomo ou entidade responsável: Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas – SMAE

Objeto: "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e do inciso X do *caput* do art. 86 da Lei Orgânica Municipal."

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei **não afetará as metas de resultados fiscais e que:**

(X) **a estimativa de impacto é dispensada por Lei** ^{[1][2]}.

Santa Luzia, 23 de Março de 2026.

(assinatura digital)

Secretario (a) Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas – SMAE
Ordenador (a) da despesa

(assinatura digital)

Ciente: _____
Secretário (a) Municipal de Finanças

(assinatura digital)

Ciente: _____
Secretário (a) Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação

[1] a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina: "Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

.....
§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.
....."

[2] Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais entendeu na Consulta nº 885.888, que: "Destaca-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal dispensa a demonstração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e das medidas de compensação somente em relação à revisão anual remuneratória prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a teor do disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000".

Santa Luzia, em 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz Santos, Secretário**, em 23/03/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tadeu Cardoso, Secretário**, em 23/03/2026, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Roberto Paulino e Silva, Secretário**, em 23/03/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0325667** e o código CRC **74B395BD**.